ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES

Processo Administrativo nº 2610/2026
Área requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – TO
Unidade beneficiária adicional: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Responsável pela demanda: Diego Luiz Vieira

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO 3/4, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICIPIO DE PIUM – TO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar as necessidades da Administração Municipal, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e estabelecer as premissas técnicas, econômicas e operacionais que fundamentam a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhões tipo 3/4,destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura de Pium – TO.
.Nesse contexto, o estudo busca demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, visando assegurar a disponibilidade de veículos adequados à execução das atividades de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos vegetais, recolhimento de galhadas, restos de podas de árvores, conservação de espaços públicos, manutenção de vias e apoio às atividades de infraestrutura municipal e demais serviços relacionados às atribuições das Secretarias beneficiárias.
A solução proposta deverá proporcionar condições adequadas de execução dos serviços, observando as necessidades operacionais da Administração, a compatibilidade técnica dos veículos, a eficiência, a economicidade, a continuidade dos serviços públicos e a disponibilidade orçamentária, em conformidade com os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
1.1. Contextualização da Necessidade Administrativa
A Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura de Pium – TO desempenha atividades voltadas à preservação ambiental, limpeza urbana, conservação de áreas verdes e manutenção dos espaços públicos municipais, sendo necessária a utilização de veículos adequados para a execução dos serviços de coleta, remoção e transporte de materiais provenientes dessas atividades.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de disponibilização de 02 (dois) caminhões tipo 3/4, com capacidade de carga entre 3,5 e 6 toneladas, destinados ao transporte de galhadas, troncos, restos de podas de árvores, resíduos vegetais e demais materiais provenientes dos serviços de limpeza e conservação ambiental realizados nas zonas urbana e rural do Município.

A disponibilidade desses veículos é necessária para ampliar a capacidade operacional da Secretaria, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas e assegurando condições adequadas à execução dos serviços públicos sob sua responsabilidade**.**

1.2. Justificativa da Necessidade

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir suporte operacional às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura, especialmente aquelas relacionadas ao recolhimento e transporte de resíduos vegetais, limpeza de vias públicas, praças, jardins, áreas verdes e demais espaços públicos municipais.

A utilização de caminhões com capacidade de carga compatível com os serviços permitirá otimizar o transporte dos materiais recolhidos, melhorar a organização das atividades e reduzir o tempo necessário à execução das ações de limpeza e conservação ambiental.

A locação dos veículos apresenta-se como alternativa a ser avaliada pela Administração, considerando a possibilidade de atendimento das demandas sem a necessidade de investimento imediato na aquisição de veículos próprios, observadas a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica da solução**.**

1.3. Problema Público a Ser Solucionado

O problema público identificado consiste na necessidade de assegurar capacidade operacional adequada para a execução regular dos serviços de coleta, remoção e transporte de resíduos vegetais e materiais provenientes das atividades de limpeza urbana e conservação ambiental.

A indisponibilidade de veículos apropriados poderá ocasionar atrasos na remoção de galhadas, restos de podas e demais resíduos, favorecendo o acúmulo desses materiais em vias públicas, praças e áreas verdes, com possíveis prejuízos às condições de limpeza, segurança e salubridade dos espaços públicos.

A contratação busca proporcionar os meios necessários para superar essas limitações operacionais, garantindo maior eficiência e continuidade na execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias beneficiárias.

1.4. Interesse Público Envolvido

A contratação atende ao interesse público ao contribuir para a manutenção da limpeza urbana, conservação dos espaços públicos e preservação das condições ambientais do Município de Pium – TO.

A disponibilização dos caminhões permitirá maior eficiência no recolhimento e transporte dos materiais provenientes das atividades de limpeza e manutenção ambiental, proporcionando melhores condições de organização, higiene e segurança à população.

Dessa forma, a contratação pretendida busca fortalecer a capacidade operacional das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Pium – TO, demonstrando seu alinhamento com o planejamento administrativo e as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura.

2.2 A previsão contempla a contratação de serviços de locação de caminhões destinados ao atendimento das atividades de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos vegetais, conservação ambiental e manutenção dos espaços públicos municipais.

2.3 Dessa forma, a contratação pretendida está alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, observando as diretrizes de organização, eficiência e racionalização das contratações públicas, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos técnicos mínimos da solução

A solução a ser contratada deverá contemplar a disponibilização de 02 (dois) caminhões tipo 3/4, com capacidade de carga entre 3,5 e 6 toneladas, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura de Pium – TO, especialmente nas atividades de coleta, remoção e transporte de galhadas, troncos, restos de podas de árvores, resíduos vegetais e demais materiais provenientes dos serviços de limpeza urbana e conservação ambiental.

Os veículos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Carroceria compatível com o transporte seguro dos materiais;
- Documentação regular e licenciamento vigente;
- Equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito;
- Pneus, freios, direção, suspensão, iluminação e sinalização em condições adequadas;
- Condições satisfatórias de funcionamento, conservação e segurança.

3.2. Requisitos da prestação dos serviços

A contratação deverá assegurar a disponibilização dos veículos durante os 12 (doze) meses de execução contratual, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura, observando os seguintes requisitos:

I – disponibilizar os caminhões em condições adequadas de funcionamento e segurança;

II – assegurar a compatibilidade dos veículos com as atividades previstas;

III – manter os veículos disponíveis para atendimento das demandas operacionais das Secretarias beneficiárias;

IV – providenciar a substituição de veículos indisponíveis, conforme condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

V – observar as orientações da fiscalização contratual e as normas aplicáveis à execução dos serviços.

3.3. Requisitos relativos à manutenção

Os veículos deverão permanecer em condições adequadas de funcionamento durante toda a execução contratual, mediante realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias.

As responsabilidades pela manutenção mecânica, elétrica, substituição de peças, pneus, lubrificantes e demais componentes deverão ser definidas conforme a solução selecionada, assegurando a continuidade dos serviços e a segurança operacional.

3.4. Requisitos relativos ao motorista

A condução dos caminhões objeto da contratação será realizada por **motoristas disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Pium – TO**, devidamente habilitados e aptos à condução dos veículos, não estando incluído no objeto contratual o fornecimento de motoristas pela empresa contratada.

Os motoristas deverão observar os seguintes requisitos:

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com a categoria dos veículos;
- Cumprir integralmente as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- Observar as normas de segurança aplicáveis às atividades desenvolvidas;
- Conduzir os veículos de forma segura e responsável;
- Atender às orientações operacionais das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura.

Dessa forma, **a responsabilidade pela disponibilização dos motoristas será exclusiva da Administração Municipal**, cabendo à empresa contratada a disponibilização dos caminhões, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato administrativo.

3.6. Requisitos de habilitação técnica

A futura contratada deverá demonstrar aptidão para a execução do objeto, mediante apresentação de documentação de qualificação técnica compatível com a natureza dos serviços, observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderá ser exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na prestação de serviços similares, conforme critérios proporcionais e pertinentes a serem definidos no Termo de Referência e no Edital.

3.7. Requisitos de sustentabilidade

A execução contratual deverá observar práticas destinadas à redução dos impactos ambientais, especialmente:

- Manutenção dos veículos em condições adequadas de funcionamento;
- Adoção de medidas para redução do consumo de combustível e das emissões atmosféricas;
- Prevenção de vazamentos de óleos, combustíveis e lubrificantes;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das manutenções;
- Cumprimento da legislação ambiental vigente.

3.8. Requisitos da vigência contratual

Considerando a necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura, a contratação deverá possuir prazo de vigência compatível com a demanda administrativa identificada e com o planejamento municipal.

O prazo inicial de vigência previsto para a contratação é de 12 (doze) meses, admitida eventual prorrogação quando legalmente cabível, desde que demonstrada a vantajosidade e observados os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Critério utilizado para definição das quantidades

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base nas necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura de Pium – TO, considerando as atividades de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos vegetais, recolhimento de galhadas, restos de podas de árvores e conservação dos espaços públicos municipais.

Para definição do quantitativo, foram considerados os seguintes fatores:

- Necessidade de veículos adequados ao transporte de resíduos vegetais, galhadas, troncos e demais materiais provenientes dos serviços de limpeza e conservação ambiental;
- Atendimento às demandas operacionais nas zonas urbana e rural do Município;
- Necessidade de assegurar maior agilidade e continuidade na execução dos serviços;
- Possibilidade de atendimento simultâneo de diferentes frentes de trabalho;
- Racionalização dos recursos públicos, evitando contratações em quantitativos superiores às necessidades identificadas.

A definição do quantitativo busca compatibilizar as necessidades operacionais das Secretarias beneficiárias com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Quantitativo estimado

Com base na demanda apresentada pela unidade requisitante, estima-se a necessidade de contratação dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Locação de caminhão tipo 3/4, com capacidade de carga média entre 3,5 e 6 toneladas para atender as necessidades da secretaria municipal de Meio Ambiente	SERV	12

02	Locação de caminhão tipo 3/4, com capacidade de carga média entre 3,5 e 6 toneladas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura	SERV	12

A contratação compreenderá a disponibilização de 02 (dois) caminhões tipo 3/4 pelo período de 12 (doze) meses, sem fornecimento de motoristas e combustível pela contratada, cabendo à Prefeitura Municipal de Pium – TO disponibilizar ambos.

4.3. Memória de cálculo da estimativa

A memória de cálculo do quantitativo foi estabelecida considerando a necessidade de disponibilização de 02 (dois) caminhões para atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura.

A estimativa considera:

- **02 (dois) veículos**, conforme quantitativo indicado na solicitação.
- Capacidade de carga entre 3,5 e 6 toneladas por caminhão, compatível com a natureza dos materiais a serem transportados;
- Utilização dos veículos conforme a programação e as necessidades operacionais das Secretarias beneficiárias;
- Disponibilização dos motoristas pela própria Administração Municipal.

A estimativa quantitativa corresponde, portanto, à locação de 02 (dois) caminhões pelo período de 12 (doze) meses.

4.4. Justificativa da não adoção de quantitativos superiores

O quantitativo de 02 (dois) caminhões foi definido a partir da necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura, buscando assegurar condições adequadas à execução das atividades de limpeza urbana e conservação ambiental.

A contratação de quantitativo superior ao solicitado, sem demonstração de necessidade adicional, poderá ocasionar aumento desnecessário das despesas públicas e eventual subutilização dos veículos, contrariando os princípios da eficiência e economicidade.

Dessa forma, considera-se adequado, para fins de planejamento, o quantitativo de **02 (dois) caminhões tipo 3/4**, conforme demanda formalizada pela unidade requisitante, sem prejuízo de eventual reavaliação devidamente justificada caso sejam identificadas novas necessidades administrativas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Objetivo do levantamento de mercado

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e avaliar as soluções disponíveis para atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura de Pium – TO, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais relacionados à disponibilização de caminhões destinados às atividades de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos vegetais e conservação ambiental.

A análise contempla as alternativas de aquisição de veículos próprios e locação de caminhões, com o objetivo de identificar a solução mais adequada ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Soluções disponíveis no mercado

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 01 – Aquisição de caminhões pela Administração Municipal

Consiste na aquisição de 02 (dois) caminhões tipo 3/4 para incorporação ao patrimônio municipal, permitindo sua utilização nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura.

Embora proporcione a disponibilidade de veículos próprios, essa alternativa exige investimento inicial significativo, além de despesas permanentes com manutenção, peças, pneus, seguros, licenciamento, depreciação e gestão da frota.

Alternativa 02 – Locação de caminhões sem motorista

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de 02 (dois) caminhões tipo 3/4, com capacidade de carga entre 3,5 e 6 toneladas, sem fornecimento de motoristas e combustível, uma vez que a Prefeitura Municipal de Pium – TO disponibilizará os profissionais responsáveis pela condução dos veículos.

Essa alternativa permite atender às necessidades operacionais das Secretarias beneficiárias sem a aquisição imediata de bens permanentes, proporcionando maior flexibilidade administrativa e possibilidade de adequação da contratação às demandas municipais.

Alternativa 03 – Locação de caminhões com motorista

Consiste na contratação de empresa responsável pela disponibilização dos caminhões e dos respectivos motoristas, incluindo os encargos decorrentes da prestação dos serviços.

Embora represente uma solução disponível no mercado, essa alternativa não se mostra necessária diante da previsão de utilização de motoristas disponibilizados pela própria Prefeitura Municipal, podendo resultar na contratação de serviços adicionais dispensáveis ao atendimento da demanda.

5.3. Pesquisa junto ao mercado fornecedor

A pesquisa de mercado deverá considerar empresas especializadas na locação de veículos de carga, com características compatíveis com o objeto pretendido, visando identificar as condições de fornecimento, disponibilidade dos caminhões e valores praticados no mercado.

Deverão ser observadas as especificações técnicas dos veículos, o regime de locação sem motorista e sem combustível, as responsabilidades relativas à manutenção e as demais condições operacionais, de modo a assegurar a comparabilidade das propostas e a adequada formação do orçamento estimado.

5.4. Contratações similares na Administração Pública

O levantamento de mercado deverá contemplar a consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente aquelas relacionadas à locação de caminhões destinados à limpeza urbana, transporte de resíduos vegetais e conservação de espaços públicos.

As referências deverão ser analisadas quanto à compatibilidade das características dos veículos, quantidade contratada, período de locação, disponibilização de motoristas e responsabilidades operacionais.

A utilização dessas informações permitirá identificar práticas adotadas pela Administração Pública e contribuirá para a avaliação da viabilidade técnica e econômica da solução pretendida.

5.5. Comparativo das alternativas avaliadas

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Aquisição de caminhões	Incorporação dos veículos ao patrimônio municipal e disponibilidade própria.	Investimento inicial elevado, depreciação e despesas permanentes de manutenção e gestão.
Locação sem motorista	Dispensa investimento imediato na aquisição e permite utilização dos motoristas da Prefeitura.	Dependência da disponibilidade dos veículos pela contratada e necessidade de gestão operacional pela Administração.
Locação com motorista	Disponibilização conjunta dos veículos e condutores pela empresa contratada.	Inclusão de custos com motoristas, embora a Prefeitura disponha de profissionais para essa finalidade.

5.6. Conclusão do levantamento de mercado

Considerando as alternativas avaliadas, a locação de 02 (dois) caminhões tipo 3/4, com capacidade de carga entre 3,5 e 6 toneladas, sem fornecimento de motoristas e combustível, apresenta-se como

a solução preliminarmente mais adequada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura de Pium – TO.
A alternativa permite utilizar os motoristas disponibilizados pela Administração Municipal, evita a necessidade de investimento imediato na aquisição de veículos próprios e possibilita maior flexibilidade no atendimento das demandas operacionais relacionadas à limpeza urbana e conservação ambiental.
A confirmação da vantajosidade econômica deverá ser fundamentada na pesquisa de preços e na avaliação dos custos das alternativas consideradas, observadas as condições efetivas de execução.
Dessa forma, a solução proposta apresenta adequação técnica e operacional à necessidade identificada, ficando sua viabilidade econômica condicionada à demonstração da compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Metodologia utilizada para estimativa dos preços

A estimativa do valor da contratação será elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços destinada à identificação dos valores praticados no mercado para a locação de 02 (dois) caminhões tipo 3/4, com capacidade de carga entre 3,5 e 6 toneladas, sem fornecimento de motoristas e combustível, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura de Pium – TO.
A estimativa econômica deverá considerar individualmente cada caminhão, tendo como unidade de referência o valor mensal da locação por veículo, com projeção para 12 (doze) meses por item, de modo a permitir a identificação dos custos individuais e do valor global da contratação.
A pesquisa deverá considerar fontes de preços compatíveis com o objeto pretendido, observando as características técnicas dos veículos, o período de locação, as condições de execução e as responsabilidades operacionais, visando assegurar a confiabilidade da estimativa e a seleção da proposta com vista a garantir a economicidade na contratação.
A continuidade do procedimento ficará condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à demonstração da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e à verificação da disponibilidade orçamentária, assegurando-se a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

6.2. Fontes utilizadas na pesquisa de preços

Para formação do orçamento estimado, deverão ser consideradas fontes de pesquisa adequadas à natureza do objeto, especialmente:
a) Propostas comerciais obtidas junto a empresas especializadas na locação de veículos de carga;
b) Contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;
c) Atas de Registro de Preços e contratos administrativos de objetos compatíveis;
d) Informações disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outras fontes oficiais pertinentes.
As referências utilizadas deverão apresentar compatibilidade com as especificações dos caminhões, o regime de locação sem motorista e as demais condições previstas para a contratação.
Os documentos que fundamentarem a estimativa deverão integrar o processo administrativo, acompanhados do respectivo Mapa de Pesquisa de Preços.

6.3. Metodologia de tratamento dos preços

Os valores coletados deverão ser analisados quanto à compatibilidade com o objeto, considerando as características técnicas dos caminhões, a quantidade de veículos, o período de locação e as condições de execução contratual.

A consolidação dos preços poderá utilizar média aritmética, mediana ou outro critério estatístico tecnicamente justificado, observando a necessidade de tratamento de valores excessivamente elevados, inexequíveis ou incompatíveis com as condições da contratação.
A metodologia adotada deverá ser demonstrada no Mapa de Pesquisa de Preços, garantindo transparência, rastreabilidade e segurança na definição do valor estimado.

6.4. Orçamento estimado da contratação

O orçamento estimado será consolidado no Mapa de Pesquisa de Preços, considerando o preço mensal da locação conjunta de 02 (dois) caminhões e o período de 12 (doze) meses, sem motoristas e sem combustível. As referências deverão estar expressas na mesma base de comparação, de modo a evitar a combinação de preços por veículo com preços pelo conjunto.
O orçamento deverá contemplar os custos necessários à execução do objeto, conforme as responsabilidades atribuídas à futura contratada, observando as condições previstas no Termo de Referência.
O valor global estimado será demonstrado no Mapa de Pesquisa de Preços, documento que integrará a instrução do procedimento licitatório.

6.5. Conclusão

A estimativa do valor da contratação deverá observar os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante utilização de fontes de pesquisa compatíveis com a natureza e as condições do objeto pretendido.
A consolidação dos valores permitirá estabelecer parâmetro adequado para a contratação dos serviços de locação de caminhões tipo 3/4, sem motorista e sem combustível, destinados às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura de Pium – TO.
Dessa forma, a pesquisa de preços e o correspondente Mapa de Pesquisa de Preços constituirão instrumentos essenciais para demonstrar a compatibilidade do orçamento estimado com os valores de mercado e subsidiar a condução do procedimento licitatório, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Solução proposta

A solução identificada como adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões tipo 3/4, com capacidade de carga entre 3,5 e 6 toneladas, sem fornecimento de motoristas e combustível, destinados ao atendimento compartilhado das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura de Pium – TO.
A contratação visa assegurar a disponibilidade de veículos apropriados para a execução das atividades de coleta, remoção e transporte de galhadas, troncos, restos de podas de árvores, resíduos vegetais e demais materiais provenientes dos serviços de limpeza urbana e conservação ambiental.
A condução dos caminhões será realizada por motoristas disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Pium – TO, não integrando o objeto contratual o fornecimento de mão de obra para essa finalidade.

7.2. Componentes da solução

A solução proposta compreenderá os seguintes componentes:

- Disponibilização de 02 (dois) caminhões tipo 3/4, com capacidade de carga entre 3,5 e 6 toneladas;
- Veículos com carroceria compatível com o transporte dos materiais provenientes das atividades de limpeza e conservação ambiental;
- Disponibilização dos caminhões em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança;
- Veículos devidamente registrados, licenciados e equipados conforme a legislação de trânsito;
- Manutenção das condições de utilização dos veículos durante a execução contratual;

- Substituição dos caminhões em caso de indisponibilidade, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Utilização de motoristas disponibilizados pela própria Administração Municipal.

As responsabilidades relativas à manutenção, combustível, seguros e demais despesas operacionais deverão observar a distribuição de encargos definida no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.3. Forma de execução da solução

A execução contratual ocorrerá mediante disponibilização dos 02 (dois) caminhões para utilização pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura, durante o período estabelecido no contrato.

Os veículos serão utilizados conforme a programação e as necessidades operacionais das Secretarias beneficiárias, especialmente nas atividades de coleta e transporte de resíduos vegetais, recolhimento de galhadas, restos de podas de árvores e conservação dos espaços públicos municipais.

A condução dos caminhões será realizada por motoristas da Prefeitura Municipal de Pium – TO, devidamente habilitados para a categoria dos veículos.

A execução será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração Municipal, responsável por verificar a disponibilidade dos caminhões e o cumprimento das condições contratuais.

7.4. Responsabilidades da contratada

A empresa contratada deverá observar, no mínimo, as seguintes responsabilidades:

- Disponibilizar os 02 (dois) caminhões conforme as especificações técnicas estabelecidas;
- Entregar os veículos em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança;
- Manter a documentação dos caminhões regularizada perante os órgãos competentes;
- Assegurar que os veículos atendam às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e às normas do CONTRAN;
- Providenciar a substituição de veículos que apresentem condições impeditivas de utilização, conforme os prazos e critérios contratuais;
- Cumprir as obrigações relativas à manutenção e aos demais encargos que lhe forem atribuídos no Termo de Referência;
- Observar as disposições legais e contratuais aplicáveis à execução do objeto.

Não caberá à contratada o fornecimento de motoristas, uma vez que a condução dos veículos será realizada por profissionais disponibilizados pela Administração Municipal.

7.5. Benefícios esperados da solução

A contratação pretendida deverá proporcionar os seguintes benefícios à Administração Municipal:

- Ampliação da capacidade operacional das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura;
- Maior agilidade na coleta, remoção e transporte de resíduos vegetais e materiais provenientes da limpeza urbana;
- Melhoria das condições de conservação dos espaços públicos;
- Redução dos riscos de interrupção das atividades por indisponibilidade de veículos;
- Aproveitamento dos motoristas disponibilizados pela própria Prefeitura;
- Dispensa de investimento imediato na aquisição de veículos próprios;
- Maior flexibilidade no atendimento das demandas operacionais;
- Racionalização da utilização dos recursos públicos.

7.6. Adequação da solução ao interesse público

A solução proposta apresenta adequação técnica e operacional às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura de Pium – TO, ao possibilitar a disponibilização de veículos compatíveis com as atividades de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos vegetais e conservação ambiental.

A locação dos caminhões, sem fornecimento de motoristas e combustível, permite o aproveitamento dos recursos humanos disponibilizados pela Administração Municipal, evitando a inclusão de custos com serviços de condução que não integram a necessidade identificada.
Além disso, a solução possibilita o atendimento das demandas operacionais sem a necessidade de investimento imediato na aquisição de veículos próprios, proporcionando flexibilidade administrativa e melhores condições para a continuidade dos serviços.
Dessa forma, a contratação pretendida constitui solução tecnicamente adequada ao atendimento do interesse público, cuja vantajosidade econômica deverá estar demonstrada pela pesquisa de preços e pela avaliação das alternativas de mercado, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Da execução direta e da vedação à sublocação

A solução prevê a disponibilização dos caminhões diretamente pela contratada, vedada a sublocação de veículos recebidos em locação de terceiros.
A restrição busca evitar que a continuidade da disponibilização dependa da manutenção de contratos de locação celebrados entre a contratada e outros locadores. Considerando a utilização contínua dos caminhões e a obrigação de substituição em até 24 horas nas hipóteses estabelecidas no Termo de Referência, pretende-se reduzir o risco de retirada dos veículos ou de conflitos sobre sua disponibilidade decorrentes dessas relações contratuais.
A vedação abrange os caminhões inicialmente disponibilizados e os veículos utilizados em substituição, permanecendo a contratada responsável pela manutenção, regularidade documental e cumprimento das demais obrigações assumidas.
Não será exigida a comprovação de propriedade ou a aquisição prévia dos caminhões como condição de habilitação. A documentação relativa aos veículos será verificada antes de sua aceitação para início da execução, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
A execução de serviços auxiliares de manutenção por oficinas especializadas poderá ocorrer sob responsabilidade e às expensas da contratada, sem transferência da obrigação principal de disponibilização dos veículos e sem vínculo contratual entre essas oficinas e o Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação será dividida em 02 (dois) itens independentes, correspondentes à locação de 01 (um) caminhão tipo 3/4 para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e à locação de 01 (um) caminhão tipo 3/4 para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pium – TO.
8.2. O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que os serviços de locação dos caminhões poderão ser executados de forma independente, sem prejuízo à eficiência operacional, à fiscalização ou à adequada execução contratual.
8.3. A divisão em itens tem por finalidade ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas que disponham de capacidade operacional para fornecer apenas 01 (um) caminhão, sem a obrigatoriedade de atender simultaneamente às demandas das duas Secretarias Municipais.
8.4. O critério de julgamento será o de menor preço por item, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente, podendo ambos ser adjudicados à mesma licitante ou a licitantes distintas, conforme o resultado do procedimento licitatório.
8.5. O parcelamento também favorecerá a gestão e a fiscalização contratual, permitindo o acompanhamento individualizado da execução dos serviços, dos valores contratados e do atendimento às necessidades de cada Secretaria requisitante.
8.6. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação em 02 (dois) itens independentes constitui solução adequada às necessidades da Administração Municipal, em consonância com os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Resultados esperados com a contratação

A contratação pretendida visa proporcionar maior eficiência operacional às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura de Pium – TO, mediante a disponibilização de 02 (dois) caminhões tipo 3/4, com capacidade de carga entre 3,5 e 6 toneladas, sem fornecimento de motoristas e combustível, destinados à execução das atividades de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos vegetais e conservação ambiental.

Espera-se que a solução contratada amplie a capacidade de atendimento das demandas relacionadas ao recolhimento de galhadas, troncos, restos de podas de árvores e demais materiais provenientes da limpeza e manutenção dos espaços públicos, assegurando maior agilidade, regularidade e eficiência na prestação dos serviços.

A contratação também deverá contribuir para a melhoria das condições de limpeza, conservação e salubridade dos espaços públicos municipais, beneficiando diretamente a população.

9.2. Resultados operacionais

Com a implementação da solução proposta, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados operacionais:

- Garantir a disponibilidade de 02 (dois) caminhões adequados às atividades desenvolvidas pelas Secretarias beneficiárias;
- Ampliar a capacidade de coleta, remoção e transporte de resíduos vegetais e galhadas;
- Proporcionar maior agilidade na execução dos serviços de limpeza urbana e conservação ambiental;
- Possibilitar o atendimento simultâneo de diferentes demandas operacionais;
- Reduzir atrasos e interrupções decorrentes da indisponibilidade de veículos;
- Melhorar a logística de transporte dos materiais recolhidos nas zonas urbana e rural do Município.

9.3. Resultados administrativos

Sob o aspecto administrativo, espera-se:

- Maior eficiência no planejamento e na execução das atividades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura;
- Melhor aproveitamento dos motoristas disponibilizados pela Prefeitura Municipal;
- Racionalização da utilização dos recursos públicos;
- Maior previsibilidade das despesas relacionadas à locação dos veículos;
- Redução da necessidade de investimentos imediatos na aquisição de veículos próprios;
- Melhoria da organização e do acompanhamento das atividades operacionais.

9.4. Resultados econômicos

A solução proposta busca proporcionar os seguintes resultados econômicos:

- Evitar a necessidade de investimento inicial na aquisição de 02 (dois) caminhões;
- Possibilitar maior previsibilidade dos custos relacionados à disponibilização dos veículos;
- Aproveitar a estrutura de pessoal existente na Administração Municipal, dispensando a contratação de motoristas;
- Reduzir os riscos de despesas decorrentes da indisponibilidade de veículos adequados;
- Promover a utilização eficiente dos recursos orçamentários;
- Buscar a melhor relação custo-benefício, observada a vantajosidade econômica demonstrada na fase de planejamento.

9.5. Resultados sociais

A contratação deverá proporcionar benefícios à coletividade, especialmente:

- Melhoria das condições de limpeza e conservação das vias e espaços públicos;
- Redução do acúmulo de galhadas, restos de podas e resíduos vegetais em áreas públicas;
- Melhoria das condições de higiene, segurança e salubridade ambiental;
- Fortalecimento das ações de preservação e conservação ambiental;
- Maior agilidade no atendimento das demandas da população;
- Melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

9.6. Indicadores de desempenho esperados

Para avaliação dos resultados pretendidos, a execução contratual poderá ser acompanhada mediante os seguintes indicadores:

- Disponibilidade dos 02 (dois) caminhões durante o período contratual;
- Atendimento das demandas operacionais programadas pelas Secretarias beneficiárias;
- Redução das interrupções dos serviços por indisponibilidade dos veículos;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos para substituição de veículos, quando necessária;
- Regularidade das condições de funcionamento, conservação e segurança dos caminhões;
- Conformidade da execução contratual com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O acompanhamento desses indicadores permitirá à fiscalização contratual verificar a adequação da solução, identificar eventuais falhas e adotar as providências necessárias para assegurar a eficiência da contratação.

9.7. Conclusão

Diante dos resultados pretendidos, verifica-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões tipo 3/4, sem fornecimento de motoristas e combustível, poderá proporcionar benefícios operacionais, administrativos, econômicos e sociais à Administração Municipal.

A solução permitirá ampliar a capacidade de atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura de Pium – TO, contribuindo para a continuidade dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos vegetais e conservação dos espaços públicos.

Dessa forma, os resultados esperados demonstram a adequação da solução às necessidades identificadas, observada a comprovação de sua vantajosidade econômica, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Providências administrativas

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para formalização da contratação.

10.2 Providências operacionais

Deverá ser designado gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Análise de contratações correlatas

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente na execução do objeto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Identificação dos possíveis impactos ambientais

A contratação de empresa especializada para a locação de 02 (dois) caminhões tipo 3/4, com capacidade de carga entre 3,5 e 6 toneladas, sem fornecimento de motoristas e combustível, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura de Pium – TO, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à utilização dos veículos nas atividades de limpeza urbana, coleta, remoção e transporte de resíduos vegetais.

Embora a contratação tenha como finalidade contribuir para a conservação ambiental e a melhoria das condições de limpeza dos espaços públicos, a operação dos caminhões poderá gerar emissões

atmosféricas, ruídos, consumo de combustíveis e riscos de vazamentos de substâncias potencialmente poluentes.
Dessa forma, deverão ser observadas medidas preventivas e mitigadoras destinadas a reduzir os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

12.2. Principais impactos ambientais identificados

Os principais impactos ambientais potencialmente associados à contratação são:

- Emissão de gases poluentes: decorrente da utilização de combustíveis durante a operação dos caminhões, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos;
- Geração de ruídos: provenientes do funcionamento dos motores e da circulação dos veículos, especialmente em áreas urbanas e residenciais;
- Consumo de combustíveis: relacionado à movimentação dos caminhões durante a execução das atividades operacionais;
- Risco de vazamento de óleos e fluidos: possibilidade de contaminação do solo e dos recursos hídricos em decorrência de falhas mecânicas ou ausência de manutenção adequada;
- Geração de resíduos provenientes da manutenção: como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus e outros componentes, quando houver necessidade de manutenção dos veículos;
- Risco de dispersão de materiais transportados: possibilidade de queda ou espalhamento de galhadas, restos de podas e resíduos vegetais durante o deslocamento dos caminhões.

12.3. Medidas mitigadoras

Com o objetivo de prevenir e minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Utilização de caminhões em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança;
- Realização de manutenção preventiva e corretiva, conforme as responsabilidades estabelecidas contratualmente;
- Observância das normas aplicáveis ao controle de emissão de poluentes e ruídos;
- Verificação periódica das condições mecânicas dos veículos, especialmente quanto à existência de vazamentos;
- Acondicionamento e transporte adequados dos resíduos vegetais, evitando sua dispersão nas vias públicas;
- Utilização de dispositivos de contenção e cobertura das cargas, quando necessários, observadas as normas de trânsito;
- Planejamento das rotas e dos deslocamentos, visando reduzir percursos desnecessários e o consumo de combustíveis;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em atividades de manutenção, conforme a responsabilidade atribuída a cada parte;
- Orientação dos motoristas disponibilizados pela Prefeitura quanto à condução segura e à adoção de práticas que reduzam o consumo de combustível e a emissão de poluentes.

12.4. Responsabilidade ambiental da contratada

A empresa contratada deverá disponibilizar caminhões que atendam às exigências legais e ambientais aplicáveis, mantendo-os em condições adequadas de utilização, conservação e segurança.
Caberá à contratada cumprir as obrigações ambientais relacionadas aos veículos e às atividades de manutenção que estiverem sob sua responsabilidade, conforme estabelecido no Termo de Referência e no contrato administrativo.
Deverá, ainda, adotar as providências necessárias para corrigir irregularidades mecânicas que possam ocasionar vazamentos, emissão excessiva de poluentes ou outras situações de risco ambiental, observadas as responsabilidades contratuais.
Considerando que os motoristas serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Pium – TO, caberá à Administração orientar e supervisionar a condução dos veículos, bem como assegurar que as atividades operacionais e o transporte dos resíduos sejam realizados em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

12.5. Conformidade com a legislação ambiental

A execução contratual deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente:

- Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei Federal nº 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- Normas e resoluções aplicáveis do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), especialmente aquelas relacionadas ao controle de emissões atmosféricas e à destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- Demais normas ambientais federais, estaduais e municipais pertinentes à execução do objeto.

Deverão ser observadas, ainda, as disposições do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativas à identificação dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras.

12.6. Conclusão

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da locação dos caminhões são predominantemente relacionados à operação dos veículos, ao consumo de combustíveis, à emissão de poluentes, à geração de ruídos e aos riscos associados ao transporte de resíduos vegetais.

Tais impactos poderão ser prevenidos ou minimizados mediante a disponibilização de veículos em condições adequadas de funcionamento, a observância das normas ambientais e de trânsito e a adoção de medidas de controle durante a execução contratual.

Além disso, a contratação contribuirá para a melhoria das condições ambientais do Município de Pium – TO, ao possibilitar maior eficiência na coleta, remoção e transporte de galhadas, restos de podas e resíduos vegetais provenientes das atividades de limpeza e conservação dos espaços públicos.

Dessa forma, considera-se que a solução proposta apresenta viabilidade ambiental, desde que sejam observadas as medidas preventivas e mitigadoras identificadas, bem como as exigências legais e contratuais aplicáveis, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da proteção ao meio ambiente previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conclusão sobre a viabilidade da contratação

13.1.1. Considerando a necessidade administrativa identificada, as alternativas de atendimento analisadas, os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos e os resultados pretendidos, conclui-se pela **viabilidade técnica e operacional da contratação** de empresa especializada para a locação de 02 (dois) caminhões tipo 3/4, com capacidade de carga entre 3,5 e 6 toneladas, sem motorista e sem combustível, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura do Município de Pium – TO.

13.1.2. A solução proposta mostra-se adequada às necessidades da Administração Municipal, considerando a demanda pelos veículos, a continuidade dos serviços públicos e a possibilidade de atendimento das atividades operacionais sem a necessidade de aquisição de novos bens permanentes, observadas as condições de execução e manutenção estabelecidas neste estudo.

13.1.3. Quanto à viabilidade econômica, considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar antecede a realização da pesquisa formal de preços, a estimativa definitiva da contratação será apurada em etapa subsequente do planejamento, mediante levantamento de preços praticados no mercado e em contratações públicas similares, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.4. A pesquisa deverá considerar individualmente o valor mensal da locação de cada caminhão, sua projeção para o período de 12 (doze) meses e o valor global correspondente aos dois itens,

assegurando a correta composição dos custos e a compatibilidade entre o Mapa de Preços, o Termo de Referência e os demais documentos da contratação.

13.1.5. A confirmação da viabilidade econômica ficará condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à demonstração da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e à verificação da disponibilidade orçamentária.

13.1.6. Diante do exposto, manifesta-se posicionamento favorável à solução proposta, reconhecendo-se sua **adequação técnica e operacional**, sem prejuízo da posterior confirmação de sua viabilidade econômica, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pium -TO, 14 de outubro de 2026.

Responsável pela Elaboração:

GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo o ETP, observadas as normas legais:

DIEGO LUIZ VIEIRA
Secretário Municipal de Meio ambiente e Turismo